
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.526, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1984.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 1831, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1984,
DO CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL.

O Governador do estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 1831, de 20.11.84, do Conselho Rodoviário Estadual que aprova o Convênio SEPLAN nº 193/84-FUNDEPARA/IFE, celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 1831, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1984

**Esta Resolução foi HOMOLOGADA pelo Decreto nº 3.526 de 05 de dezembro de 1984, publicado no DOE nº pesquisar o DOE*

Aprova o Convênio SEPLAN Nº 193/84 – FUNDEPARA/IFE, celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Departamento de Estradas de Rodagem.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea “i” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do ofício DERPA-831, de 13.11.84, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o voto do Sr. Conselheiro LUIZ DA COSTA LOPES emitido no processo CRE-42/84, de 13.11/84, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio SEPLAN Nº 193/84 – FUNDEPARA/IFE, celebrado em 13 de julho de 1984, entre a Secretaria de estado de Planejamento e Coordenação Geral e o departamento de Estradas de Rodagem, e que tem por objetivo proporcionar recursos financeiros ao DER-PA, no valor de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), para a execução dos “Serviços de Limpeza no Rio Jacundá”, localizado no Município de Curralinho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 20 de novembro de 1984.

Engº. ALÍRIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente

HMOLOGADO:

Em 29.11.84

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

DOE Nº 25.385 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ